



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º , DE 2019
(Do Sr. Jesus Sérgio)

“Solicita informações ao Sr. Ministro da Infraestrutura, acerca dos preços das passagens aéreas e a atuação da ANAC na regulação do setor aéreo no Brasil”.

Senhor Presidente:

No exercício das competências, prerrogativas e responsabilidades insertas nos artigos 49, X e 50, §2º da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Infraestrutura, acerca dos preços das passagens aéreas e a atuação da ANAC na regulação do setor aéreo no Brasil, devendo ser respondidas especificamente as seguintes indagações:

- a) Quais os benefícios ao consumidor são advindos dos art. 13 e 14 da Resolução nº 400, de 13 de dezembro de 2016, da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, estabelecendo que o transporte de bagagem despachada passe a configurar contrato acessório oferecido pelo transportador?
- b) Matéria do jornal O Globo sobre preços médios das passagens no mundo, (<https://oglobo.globo.com/boa-viagem/passagens-aereas-compradas-no-brasil-estao-entre-as-mais-caras-do-mundo-13776347>), o Brasil aparece em 2º lugar no ranking das passagens aéreas mais caras do continente americano. Quais as medidas regulatórias adotadas pela ANAC para reduzir esses preços?
- c) Na mesma pesquisa, o Jornal O Globo mostrou que o país que tem mais de duas empresas aéreas em operação, o preço da passagem caia mais de 20%. Que medidas estão sendo tomadas para estimular a concorrência e diminuir a concentração que temos nesse setor no Brasil?



JUSTIFICAÇÃO

Quando a ANAC editou a Resolução nº 400, de 13 de dezembro de 2016, os líderes da Câmara dos Deputados fizeram silêncio diante da decisão do Presidente Rodrigo Maia de esperar os resultados práticos da medida, antes de votar os Projetos de Decreto Legislativo que seis deputados apresentaram propondo sustar a Resolução.

Os artigos 13 e 14 da Resolução nº 400, que dispõe sobre as condições gerais de transporte aéreo, retira dos consumidores deste serviço o direito de despachar bagagens, tanto nos voos domésticos, quanto nos internacionais, estabelecendo que o transporte de bagagem despachada configure contrato acessório oferecido pelo transportador.

O resultado prático que o Presidente Rodrigo Maia está esperando dessa Resolução, aquele prometido pelas companhias aéreas de redução dos preços das passagens que não despachassem bagagens, não foi percebido pelo consumidor. Ao contrário, o que temos visto no Brasil são aumento nos preços e os valores cobrados a mais pelas bagagens, sendo contabilizados nos lucros das empresas aéreas.

No Brasil as passagens aéreas estão entre as mais caras do mundo e a concentração em apenas duas companhias de abrangência nacional garante às empresas que os preços continuarão em patamares elevados. Num país continental como o nosso, são necessárias medidas regulatórias que incentivem a concorrência para fazer cair os preços.

Com base nessas afirmações solicito que sejam respondidos os questionamentos acima elencados e peço ao Sr. Ministro da Infraestrutura que envie, no mais breve prazo possível, as informações solicitadas.

Sala das Sessões, em 7 de maio de 2019.

JESUS SÉRGIO
Deputado Federal – PDT/AC